



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO
DE TELHADO EM ESTRUTURA METÁLICA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

SUMÁRIO

1	OBJETIVO.....	3
2	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
3	DIRETRIZES GERAIS.....	4
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES.....	4
	PLACA DE OBRA	4
	ANDAIMES METÁLICOS	4
3.2	ESTRUTURA, TELHAMENTO E PINTURA	4
	ESTRUTURA METÁLICA.....	4
	COBERTURA EM TELHA METÁLICA	4
	PINTURA ANTICORROSIVA	5
3.3	CALHAS E CONDUTORES.....	5
	CALHAS	5
	CONDUTORES VERTICAIS	5
	CONEXÕES E ACESSÓRIOS	5
3.4	LIMPEZA DA OBRA.....	5
	LIMPEZA FINAL.....	5
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

1 OBJETIVO

O objetivo deste Memorial Descritivo é especificar os materiais e equipamentos e orientar a execução dos serviços relativos à execução das obras para construção de telhado em estrutura metálica no imóvel situado na Rua Nelson de Lima Costa, s/nº, Centro, no município de Estrela Dalva/MG. É propósito, também, deste Memorial Descritivo, complementar as informações contidas nos projetos, elaborar procedimentos e rotinas para a execução dos trabalhos, a fim de assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a qualidade da execução, a racionalidade, economia e segurança, tanto dos usuários, como dos funcionários da empresa contratada.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A execução dos serviços far-se-á sob a fiscalização técnica da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva/MG, através do(s) profissional(is) devidamente habilitado(s) e designado(s). A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada em quaisquer ocorrências, atos, erros ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos ou a ele relacionados.

2.2 Quando se fizer necessária a mudança nas especificações ou substituição de algum material por seu equivalente, por iniciativa da Contratada, esta deverá apresentar solicitação escrita à fiscalização da obra, minuciosamente justificada.

2.3 A Contratada deverá ter à frente dos serviços, responsável técnico, devidamente habilitado, além de ter encarregado, que deverá permanecer no serviço, no mínimo, durante as horas de trabalho, e pessoal especializado de comprovada competência.

2.4 A Contratada empregará boa técnica na execução dos serviços com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no projeto e nas especificações.

2.5 As despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais etc., bem como providências quanto a legalização da obra perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da Contratada.

2.6 Os serviços serão pagos de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, aprovada pela Prefeitura Municipal de Estrela Dalva/MG, através da fiscalização da obra.

2.7 Os serviços rejeitados pela fiscalização devido ao uso de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade ou serviços considerados como mal executados, deverão ser refeitos corretamente, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização e com a devida mão-de-obra qualificada, em tempo hábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

para que não venha a prejudicar o cronograma global dos serviços, arcando a Contratada com o ônus decorrente do fato.

2.8 No caso de dúvidas, erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através deste Memorial Descritivo, especificações ou projetos, a fiscalização deverá ser obrigatoriamente consultada para que tome as devidas providências.

3 DIRETRIZES GERAIS

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

PLACA DE OBRA

No local deverá ser colocada a placa da obra em chapa de aço galvanizado com dimensões de 3,00 m x 1,50 m de acordo com os padrões da estabelecidos pela Contratante, CREA ou CAU. Além disso, previamente ao início da obra, a placa deverá estar afixada em um local visível para o entendimento das informações contidas. Simultaneamente, a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) deverá estar registrada no respectivo conselho de classe ou órgão correspondente.

ANDAIMES METÁLICOS

Para a execução dos serviços em altura, está previsto o andaime metálico tubular tipo torre, incluindo rodízios, em regime de locação, atendendo às exigências das normas de segurança do trabalho, em especial a NR-18. A montagem e desmontagem dos andaimes deverão ser realizadas por profissionais capacitados, garantindo estabilidade, nivelamento adequado e perfeito travamento dos elementos estruturais, de modo a proporcionar condições seguras para a execução das atividades previstas.

3.2 ESTRUTURA, TELHAMENTO E PINTURA

ESTRUTURA METÁLICA

A estrutura da cobertura será composta por trama de aço formada por terças metálicas destinadas ao suporte do sistema de telhamento. Os perfis metálicos deverão apresentar qualidade compatível com as especificações normativas, sendo devidamente alinhados, nivelados e fixados por meio de parafusos, garantindo estabilidade e resistência ao conjunto. O transporte vertical dos materiais, bem como o posicionamento e a fixação das peças, deverão ser realizados com o auxílio de equipamentos apropriados, assegurando a correta montagem da estrutura.

COBERTURA EM TELHA METÁLICA

O telhamento será executado com telhas metálicas galvanizadas trapezoidais, tipo simples, com espessura de 0,50 mm, acabamento natural, assentadas conforme o sentido de escoamento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

águas pluviais e as recomendações do fabricante. As telhas deverão ser fixadas às terças metálicas por meio de parafusos e acessórios apropriados, dotados de sistemas de vedação elástica, garantindo estanqueidade, alinhamento e adequado desempenho do sistema de cobertura.

PINTURA ANTICORROSIVA

As superfícies metálicas receberão pintura com fundo alquídico anticorrosivo do tipo zarcão, aplicada por pulverização, em demão uniforme. Previamente à pintura, as superfícies deverão estar limpas, secas e isentas de óleos, graxas, poeiras ou quaisquer contaminantes que possam comprometer a aderência do revestimento.

3.3 CALHAS E CONDUTORES

CALHAS

Serão instaladas calhas em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 50 cm, destinadas à coleta das águas pluviais provenientes da cobertura. As calhas deverão ser corretamente posicionadas, com declividade adequada, assegurando o eficiente escoamento da água. As emendas e fixações deverão ser executadas de forma a garantir estanqueidade e durabilidade do sistema.

CONDUTORES VERTICAIS

O escoamento das águas pluviais será realizado por meio de tubos em PVC série R, com diâmetro nominal de 75 mm, instalados na posição vertical, devidamente conectados às calhas. Os tubos serão fixados às superfícies de apoio por meio de abraçadeiras metálicas rígidas tipo U, fixadas em perfilado metálico, garantindo alinhamento, estabilidade e adequada resistência mecânica.

CONEXÕES E ACESSÓRIOS

Serão utilizados joelhos em PVC série R, com ângulos de 45° e 90°, para o correto direcionamento do fluxo das águas pluviais, bem como demais acessórios necessários à perfeita funcionalidade do sistema.

3.4 LIMPEZA DA OBRA

LIMPEZA FINAL

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser usada pela Contratante.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante a execução dos serviços, serão implementadas todas as medidas de segurança pertinentes, a fim de garantir a integridade física dos trabalhadores. O uso de equipamentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.096/0001-84

Rua Lauro Barbosa, nº 254, Centro – Estrela Dalva/MG – CEP: 36.725-000

Telefones: (32) 3464 – 1181 / 3464 – 1348 / 3464 – 1432

Site: www.estreladalva.mg.gov.br

E-mail: pmed@estreladalva.mg.gov.br

proteção individual (EPIs) será obrigatório e a sinalização da área de trabalho deverá ser instalada antes do início de qualquer atividade e mantida enquanto houver riscos.

É fundamental que sejam tomadas precauções especiais às operações de trabalho que envolvam maior risco aos colaboradores, tais como trabalhos em altura, espaços confinados, operações com equipamentos, entre outros. Nesses casos, além dos EPIs específicos, serão implementados procedimentos de segurança adicionais, como linhas de vida, escoramentos e sinalizações complementares, assegurando a minimização dos riscos.

A Contratada será integralmente responsável pela implementação e fiscalização dos procedimentos de controle e proteção de seus funcionários em todas as etapas da obra, com ênfase nas atividades que envolvam condições de risco elevado. Essa responsabilidade inclui o treinamento adequado dos trabalhadores para o uso correto dos EPIs e para a execução segura das tarefas, bem como a supervisão constante das atividades em campo, garantindo o cumprimento das normas de segurança.

Durante a execução da obra, determinadas atividades que não estejam contempladas no objeto do certame licitatório, poderão ser desenvolvidas pela equipe da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva/MG.

Eventuais dúvidas e/ou inconsistências contidas nos arquivos disponibilizados para execução das obras deverão ser comunicados imediatamente à Contratante. Todo o serviço e material aplicado estarão sob a rigorosa e ilimitada fiscalização do setor competente do município, podendo não aceitar material que não condizer com a qualidade técnica exigida, bem como os profissionais envolvidos na execução dos mesmos.

As atividades de fiscalização serão acompanhadas pelo(s) profissional(is) designado(s) para tal função. A atuação ou eventual omissão da fiscalização, durante a realização dos trabalhos ou aceite dos serviços, não altera a responsabilidade da contratada de acordo com a legislação civil e penal.

Estrela Dalva/MG, 05 de janeiro de 2026.

Valdinei Mattos de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA/MG: 227780/D

Diego Coutinho da Costa
Prefeito Municipal
CPF: 076.XXX.XXX-08